PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração - A Secretaria de Inovação e Administração, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal, faz publicar os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos na Administração Direta, com base na Lei Municipal n.º 9818/2016:

TABELA DE VENCIMENTOS I - CARGOS E FUNÇÕES

Classe	Vencimento (R$)		
	Nível A	Nível B	Nível C
1	1.062,65	1.067,15	1.071,58
2	1.129,98	1.137,45	1.145,08
3	1.203,17	1.244,30	1.286,95
4	1.347,33	1.394,05	1.442,85
5	1.513,19	1.566,78	1.622,22
6	1.724,38	1.777,51	1.832,55
7	1.940,98	2.001,49	2.064,33
8	2.240,82	2.311,82	2.385,17
9	2.529,81	2.610,63	2.694,44
10	2.933,48	3.028,42	3.126,27
11	3.501,86	3.616,13	3.734,42
12	4.167,32	4.294,94	4.426,57
13	5.275,67	5.277,19	5.278,79
14	6.981,36	6.987,32	6.993,17
15	7.842,20	8.179,96	8.348,85

TABELA DE VENCIMENTOS II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Classe	Vencimento (R$)
1	1.812,81
2	2.047,94
3	2.507,24
4	2.831,50
5	3.946,15
6	5.534,69
7	6.651,16
8	7.713,66
9	8.489,52
10	9.559,55
11	9.991,61
12	10.714,74

TABELA DE VENCIMENTOS III - QUADRO ESPECIAL

Classe	Vencimento (R$)
1	1.848,75
2	2.047,94
3	2.131,40
4	2.238,37
5	2.403,83
6	2.831,50
7	3.340,00
8	3.946,15
9	4.413,96
10	5.534,69
11	6.098,04
12	6.651,16
13	7.044,17
14	7.713,66

TABELA DE VENCIMENTOS IV - Cargos em Comissão

Classe	Vencimento (R$)
1	2.294,41
2	3.348,68
3	4.696,70
4	5.644,12
5	6.545,75
6	7.204,14
7	8.112,16
8	9.092,44

TABELA DE VENCIMENTOS - QUADRO DO MAGISTÉRIO

Classe	Salário	Vencimento (R$)
	Hora/Aula	Carga Horária 200 horas
II	16,72	3.344,00
III	17,55	3.510,00
IV	18,42	3.684,00
V	19,34	3.868,00
VI	20,30	4.060,00
VII	21,31	4.262,00
VIII	22,37	4.474,00
IX	23,48	4.696,00
X	24,65	4.930,00
XI	25,88	5.176,00
XII	27,17	5.434,00
XIII	28,52	5.704,00
XIV	29,94	5.988,00
XV	31,43	6.286,00
XVI	33,00	6.600,00
XVII	34,65	6.930,00
XVIII	36,38	7.276,00
XIX	38,19	7.638,00
XX	40,09	8.018,00

Santo André, 27 de dezembro de 2017 – Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário – Secretaria de Inovação e Administração

Gerência de Contratos - Secretaria de Gestão Financeira - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0335/0348/0347 / Contrato 472/17-PJ - Processo 43.304/2017 - Contratada: Original Comércio de Peças Ltda - EPP - Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios, incluindo baterias da linhas Honda, Fiat Iveco, Mitsubishi, Scania e Toyota, destinado aos veículos da frota municipal - Valor Total: R$ 185.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 22/12/2017. / ARP 509/17 - GC - Processo 47.467/2017 - Detentora: Grandesc Materiais Hospitalares Eireli - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais de enfermagem diversos, absorvente higiênico e aparelho para barbear descartável, destinados ao abastecimento do Centro Hospitalar Municipal, Unidades de Urgência e Emergência, Rede Básica, Saúde Mental e Ambulatório de Especialidades - Item 07: Coletor para materiais perfuro cortantes, com capacidade para 7litros - constituído à base de papelão que possa ser incinerado, resistente a perfurações, Marca: Grandesc, Preço Unit.: R$ 2,125 - Vigência: 12 Meses - Valor Total Estimado: R$ 52.530,00 - Assinatura: 27/12/2017. / Contrato 510/17-PJ - Processo 47.087/2016 - Contratada: Instituto de Radioterapia do ABC Ltda - Objeto: Prestação de serviços especializados de saúde - Radioterapia. - Vigência: 12 meses - Valor Mensal: R$ 227.026,02 - Assinatura: 27/12/2017/Termo Aditivo 214/17 - Processo 9.037/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato 039/16-PJ - Contratada: Versátil Engenharia Ltda - Objeto: Prorrogar o prazo contratual por mais 18 meses a partir de 18/11/2017 - Assinatura: 28/12/2017.

Secretaria de Educação - Extratos de Termos de Convênios assinados em 22/12/2017, com vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018 e cossignatários: Dinah Kojuck Zekcer, Secretária, e Paulo Serra, Prefeito: Termo de Convênio 044/2014 - 4º Termo Aditivo 195/2017. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André - APAE. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes abaixo indicados, com objetivo de realizar oferta de atendimento educacional especializado a educandos com deficiência intelectual e múltipla, com ação voltada à diminuição da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador. Representante Legal: Ary Silveira Bueno, Presidente; Valor R$ 594.000,00. Termo de Convênio 018/2015 - 3º Termo Aditivo 181/2017. Conveniada: Instituto Argonauta para a Conservação Costeira e Marinha. Objeto: Estimular o encantamento, a curiosidade, o respeito, o interesse, o aprendizado e o cuidado, por parte de alunos e visitantes da Sabina Escola Parque do Conhecimento, pela vida aquática e terrestre, incentivando a conservação ambiental como princípio do desenvolvimento humano. Representante legal: Hugo Gallo Neto, Presidente. Valor: R$ 1.455.167,96. TAs Creches conveniadas: Objeto: Atendimento a crianças em creche e pré-escola, assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a LDB, em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e o ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME 001/2011. Convênio: 255/2013 - 7º Termo Aditivo 176/2017; Conveniada: Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues; idade de atendimento: 3 meses a 5 anos e 7 meses Valor: R$ 1.344.624,00; Representante legal: Miguel de Jesus Sardano, Presidente. Convênio: 263/2013 - 7º Termo Aditivo 194/2017; Conveniada: Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo; idade de atendimento: 0 a 5 anos e 7 meses; Valor: R$ 1.105.260,00; Representante legal: Sueli Monteiro Takada, Presidente. Convênio: 167/2013 - 9º Termo Aditivo 186/2017; Conveniada: Creche da Cata Preta; idade de atendimento: 1 mês a 5 anos e 7 meses; Valor: R$ 305.200,00; Representante legal: Célia Regina Cursino Pinto, Presidente. Convênio: 267/2013 - 6º Termo Aditivo 182/2017; Conveniada: Centro de Libertação de Vidas - CELIVI; idade de atendimento: 2 a 5 anos e 7 meses; Valor R$ 784.800,00; Representante legal: Renata Silveira Hilário, Presidente. Convênio: 257/2013 - 6º Termo Aditivo 189/2017; Conveniada: Instituição Assistencial e Educacional Dr. Klaide; idade de atendimento: 12 meses a 5 anos e 7 meses; Valor R$ 667.080,00; Representante legal: Aparecida Pelegrin Tarifa, Presidente. Convênio: 266/2013 - 5º Termo Aditivo 192/2017; Conveniada: Comunidade Inamar Educação e Assistência Social; idade de atendimento: 2 a 5 anos e 7 meses; Valor: R$ 654.000,00; Representante legal: Carolina Rigolli Gomes, Presidente. Convênio: 258/2013 - 7º Termo Aditivo 183/2017; Conveniada: Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André; idade de atendimento: 0 a 5 anos e 7 meses; Valor: R$ 1.098.066,00; Representante legal: Leandro Bueno, Presidente. Convênio: 269/2013 - 6º Termo Aditivo 173/2017; Conveniada: Creche João XXIII; idade de atendimento: 1 ano e 8 meses a 5 anos e 7 meses; Valor: R$ 1.111.800,00; Representante legal: Cleiton Henrique Pereira, Presidente. Convênio: 265/2013 - 7º Termo Aditivo 178/2017; Conveniada: Lar Benvindo; idade de atendimento: 1 ano e 8 meses a 5 anos e 7 meses; Valor: R$ 654.000,00; Representante legal: Paulo Ferreira Neto, Presidente. Convênio: 254/2013 - 7º Termo Aditivo 193/2017; Conveniada: Instituição Beneficente Lar de Maria; idade de atendimento: 4 meses a 5 anos e 7 meses Valor: R$ 3.770.964,00; Representante legal: Adriano Tanganeli, Presidente. Convênio: 234/2016 - 1º Termo Aditivo 184/2017; Conveniada: Instituição Beneficente Lar de Maria - Vila Luzita; idade de atendimento: 4 meses a 5 anos e 7 meses Valor: R$ 2.053.560,00; Representante legal: Adriano Tanganeli, Presidente. Convênio: 268/2013 - 6º Termo Aditivo 179/2017; Conveniada: Instituição Assistencial L. Pollone; idade de atendimento: 2 anos e 7 meses a 5 anos e 7 meses; Valor: R$ 1.308.000,00; Representante legal: Marcelo de Aquino, Presidente. Convênio: 264/2013 - 7º Termo Aditivo 190/2017; Conveniada: Associação Madre Tereza de Calcutá; idade de atendimento: 1 ano e 8 meses a 5 anos e 7 meses; Valor: R$ 497.040,00; Representante legal: Renato Aparecido da Cruz Souto, Presidente. Convênio: 262/2013 - 6º Termo Aditivo 188/2017; Conveniada: Meimei Educação e Assistência; idade de atendimento: 4 meses a 5 anos e 7 meses Valor: R$ 850.200,00; Representante legal: Alexandre Sigoli, Presidente. Convênio: 261/2013 - 7º Termo Aditivo 187/2017; Conveniada: Centro Educacional, Assistencial e Recreativo Próximos Passos; idade de atendimento: 4meses a 5 anos e 7 meses Valor: R$ 608.220,00; Representante legal: Ricardo Soares, Presidente. Convênio: 258/2014 - 7º Termo Aditivo 191/2017; Conveniada: Centro Educacional, Assistencial e Recreativo Próximos Passos - Unidade 2; idade de atendimento: 1 a 5 anos e 7 meses; Valor: R$ 529.740,00; Representante legal: Ricardo Soares, Presidente. Convênio: 259/2013 - 6º Termo Aditivo 177/2017; Conveniada: Educandário Simão Pedro; idade de atendimento: 1 a 5 anos e 7 meses; Valor: R$ 1.132.728,00; Representante legal: Marco Antonio Trassatti, Presidente. Convênio: 256/2013 - 7º Termo Aditivo 174/2017; Conveniada: Recanto Somasquinho; idade de atendimento: 1 a 5 anos e 7 meses; Valor: R$ 1.740.294,00; Representante legal: Wilson Roberto Barian - Presidente. Convênio: 249/2013 - 7º Termo Aditivo 180/2017; Conveniada: Entidade Social Todo Mundo Feliz; idade de atendimento: 1 a 5 anos e 7 meses; Valor: R$ 701.088,00; Representante legal: Francisco Camargo, Presidente.

Termo de Convênio 168/2013 - 8º Termo Aditivo 175/2017. Conveniada: Instituto Unimundo. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes para desenvolver e contribuir com a conscientização da importância da preservação do meio ambiente e sustentabilidade, por meio da Educação Ambiental dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santo André, no espaço público Parque Escola. Representante Legal: Cristina Morone, Presidente. Valor R$ 890.400,00. Vigência: 01/01/2018 a 31/07/2018; Termo de Colaboração 185/2017 - Objeto: Atendimento a crianças em creche e pré-escola, assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a LDB, em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e o ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME 001/2011. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018; Parceira: Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada; Representante legal: Itacir Gasperin, Presidente. Valor: R$ 2.354.400,00.

A Prefeitura Municipal de Santo André - SP, torna público a realização do Chamamento Público 007/2017 SHARF, Faixa 1, visando a seleção de empresas da construção civil para, análises, estudos, projetos, propostas e posterior implantação e produção de empreendimentos habitacionais verticalizados, com no mínimo 72 UH, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, Lei 11.977/09, através da melhor técnica dos projetos apresentados. Recebimento dos envelopes das 08h00 até 17h00 do dia 01/02/2018, abertura dos envelopes às 10h00 do dia 02/02/2018. O Chamamento Público na sua íntegra, será disponibilizado através do sítio eletrônico da Prefeitura http://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/licitacoes ou solicitado e prestados esclarecimentos através do endereço eletrônico chamamentosmcmv@santoandre.sp.gov.br ou ainda pessoalmente no endereço Praça IV Centenário 1,Paço Municipal Térreo 2 - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, Diretoria de Habitação, Ramal 0427, Santo André, 28 de dezembro de 2017. Fernando Marangoni - Secretario de Habitação e Regularização Fundiária.

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Manutenção de Vias. Edital 23/2017: Processos com comunicados deferidos ou indeferidos - CF 03.068.010 Processo nº 41880/2015 Comunicado nº 036.11.2017 Hilda Margarida Neuenhaus. CF 04.043.016 Processo nº 49045/2016 Comunicado nº 028.11.2017 Rita de Cássia G. Vilanski F. de Carvalho. CF 04.156.008 Processo nº 18884/2017 Comunicado nº 048.11.2017 D. Cristina Adm. e Vendas de Bens S/C Ltda. CF 05.019.022 Processo nº 32704/2016 Comunicado nº 047.11.2017 Sindicato Trab. em Empresas do Ramo Financeiro do Grande ABC. CF 08.012.027 Processo nº 18984/2017 Comunicado nº 046.11.2017 Denis Katko. CF 11.282.102 Processo nº 30607/2013 Comunicado nº 057.11.2017 Manoel Martins Rocha. CF 15.164.020 Processo nº 39479/2016 Comunicado nº 053.11.2017 Tarcisio Cattaneo. CF 17.047.287 Processo nº 40267/2017 Comunicado nº 056.11.2017 Maref Empreendimentos Imobiliários Spc Ltda. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

DECRETO Nº 17.013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 - Processo Administrativo nº 49.087/2017. Estabelece valores unitários por m² (metro quadrado) de construção para o exercício de 2018, a serem utilizados na apuração e lançamento do valor mínimo de mão de obra aplicada na prestação de serviço de construção civil, para fins de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, trata da forma de lançamento e do procedimento de revisão da pauta fiscal. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21, parágrafo único, e no art. 26, inciso II, da Lei Municipal nº 7.614, de 29 de dezembro de 1997; considerando o disposto no art. 42 do Decreto nº 14.145, de 23 de abril de 1998; considerando as alterações na legislação tributária promovidas pela Lei nº 9.968, de 13 de julho de 2017, que criou tabela aplicando novos usos e tipos de construção, decreta: Art. 1º A tabela de valores unitários para o exercício de 2018, por metro quadrado, a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão de obra aplicada na prestação de serviço de construção civil, para fins de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, indexados e atualizados pelo Fator Monetário Padrão - FMP vigente, passa a vigorar conforme anexo único deste decreto. Art. 2º Nas reformas sem aumento de área construída e nas demolições, o preço do serviço será 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao tipo da construção do imóvel. Parágrafo único. Para a movimentação de terra o preço do serviço será de 25 (vinte e cinco) Fator Monetário Padrão - FMP por metro cúbico, considerando a informação disponibilizada no processo administrativo. Art. 3º Fica estabelecido que a pauta fiscal é o valor de referência para o lançamento de ofício do ISSQN, efetuado mediante informações contidas nos processos de construção civil, e será realizado através de notificação de lançamento. §1º O lançamento prevalecerá até que se proceda pedido de avaliação contraditória, que deverá ser protocolada no prazo de até 30 (trinta) dias da ciência ao contribuinte ou responsável. §2º Não ocorrendo pedido de revisão no prazo regulamentar com a devida comprovação do recolhimento do tributo, na forma prevista neste decreto, os valores lançados serão inscritos em dívida ativa. Art. 4º Havendo discordância em relação ao preço fixado em pauta, caberá ao prestador de serviços, contribuinte ou responsável, comprovar a exatidão do valor por ele declarado. Art. 5º Qualquer abatimento no valor fixado em pauta expedida pela Secretaria de Gestão Financeira, somente será permitido mediante exibição dos seguintes documentos: I – primeiras vias das Notas Fiscais de Serviços emitidas para a obra em questão; II - guias de recolhimento do imposto devido. Parágrafo único. Cópias dos documentos deverão ser juntados ao processo administrativo que determinou o lançamento, possibilitando ao setor competente efetuar o cálculo para abatimento do valor efetivamente lançado, mediante a notificação. Art. 6º Na emissão de notas fiscais quando da execução de serviços de construção civil e congêneres, deverão constar o nome e o endereço do proprietário da obra e o local da mesma. Art. 7º O setor de fiscalização competente procederá à análise dos documentos juntados ao processo, validando os valores efetivamente recolhidos e abatendo-os do valor da pauta, devendo o Auditor anexar a planilha que demonstre a quitação ou a existência de saldo a pagar. Art. 8º Este decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2018. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de dezembro de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Carlos Tonelotti Grecco - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete - Anexo Único - Tabela de Valores de ISSQN para fins de mão-de-obra da construção civil

USO	TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR M² EM FMP
I - Edifícios Residenciais	Luxo	154,74
	Fino	137,71
	Médio	120,67
	Modesto (Simples)	102,73
	Rústico	84,78
II - Edifícios de Apartamentos	Luxo	143,79
	Fino	136,24
	Médio	128,68
	Modesto (Simples)	93,73
III - Edifícios Comerciais	Fino	156,97
	Médio	132,67
	Modesto (Simples)	78,87
IV - Escritórios e Bancos	Fino	165,44
	Médio	150,59
	Modesto (Simples)	134,45
V - Edifícios Industriais	Fino	166,98
	Médio	111,18
	Modesto (Simples)	55,83
	Rústico	78,97
VI - Box Garagem	Modesto (Simples)	86,41
VII - Usos Especiais para Comércio	Fino	151,97
	Médio	118,60
	Modesto (Simples)	90,36
VIII - Postos de Combustível	Médio	118,60
IX - Edifícios de Uso Institucional	Fino	167,42
	Médio	135,51
	Modesto (Simples)	98,68

Secretaria de Gestão Financeira - Gerência de Compras e Licitações II -Adjudicação e Homologação-Processo nº 41.528/2017 - Pregão Presencial - Edital nº 591/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio para suporte operacional e assistência técnica, realização de pesquisas e capacitação dos colaboradores, visando à integração, operacionalização, administração e manutenção das ações dos programas da vigilância: epidemiológica, sanitária, saúde do trabalhador, ambiental e controle de zoonoses, controle da dengue, de posse responsável e de controle de roedores, no Município de Santo André. Adjudicação e Homologação do certame para a empresa: Closer Soluções Empresariais Ltda: item 01 ao valor global mensal de R$515,924,00- Comunicado-Processo nº 38.358/2017 - Tomada de Preços - Edital nº 574/2017 - Objeto: Reforma da Unidade de Pronto Atendimento Jardim Santo André, no Município de Santo André. Comunicamos aos interessados que a empresa Poliobra Construções e Serviços Ltda. EPP e a empresa Nobre Correia Engenharia e Construção Ltda. EPP protocolizaram - Recursos Administrativos contra o Resultado de Habilitação. Ficando as empresas participantes do certame notificadas a apresentarem contrarrazões. Santo André, 28 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Santo André - Chefia de Gabinete - Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete - Errata 07/2017 - Por um lapso, no Decreto nº 17.007, de 22 de dezembro de 2017, publicado no jornal Diário do Grande ABC na edição de 23 de dezembro de 2017, não foi incluído o título do segundo quadro "Anexo1 - Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas - Exercício 2018". Desta forma, no segundo quadro "Anexo1 - Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas - Exercício 2018", leia-se:

"Assistência Médica - Inst. Previdência S. André

Anexo1 - Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Receitas Despesas

.....".

Prefeitura Municipal de Santo André, em 28 de dezembro de 2017.

Secretaria De Cidadania E Assistência Social. Extrato Termo de Colaboração 204/2017. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Santo André. Objeto: cooperação técnica e financeira entre os partícipes para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência. Valor anual do convênio R$ 970.234,44. Assinatura 28/12/17. Vigência de 5 anos a partir de 01/01/18. Nome signatários Ary Silveira Bueno, Presidente da Instituição, Marcelo Deisir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

Secretaria de Gestão Financeira - Gerência de Compras e Licitações - I. Comunicado. Edital 060/17 - SGF. Proc. 10742/2017. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação de Santo André, conforme descrição e quantidades mencionadas no Anexo II do edital. Comunicamos aos interessados que fica agendada para o dia 04/01/2018 às 09h30min, sessão pública para prosseguimento do certame. Resultado de Habilitação. Edital 005/17 - SGF - Credenciamento. Proc. 1914/2015. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais e depositários de bens móveis ou imóveis, cuja atuação se referem os artigos 883 e 884 do Código de Processo Civil e artigo 23 da Lei Federal n.º 6.830/80, nas execuções fiscais e execuções em geral ajuizadas pela Fazenda Pública Municipal da Comarca de Santo André. A Comissão, após análise da documentação apresentada, decide pela inabilitação dos leiloeiros: a) Avani Ribas, George Henrique Ribeiro Benozzati, Nilton Brancalião e Thais Silva Moreira de Sousa pelo descumprimento ao item 3.1.6 do edital; b) Cezar Augusto Badolato Silva, pelo descumprimento ao item 3.1.2 do edital; c) Diniz Parúzzolo Martins, pelo descumprimento ao item 3.1.6 e 3.1.10.1 do edital; d) Henri Zylberstajn, José Oswaldo de Carvalho pelo descumprimento ao item 3.1.2 e 3.1.6 do edital; e) Ronaldo Sergio Montenegro Rodrigues Faro, pelo descumprimento ao item 3.1.8 do edital; f) Ulian Ap. da Silva, pelo descumprimento ao item 3.1.6 e 3.1.10 do edital. Os leiloeiros Adriano Tessarini de Carvalho, Antonio Carlos Celso Santos Frazão, Antonio Carlos Seoanes, Antonio Hissao Sato Junior, Bruno Agnello Pegoraro, Caroline de Sousa Ribas, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, Douglas José Fidalgo, Fabiana Rosa de Jesus, Frederico Alberto Severino Frazão, Gilson Keniti Inumaru, Hugo Leonardo Alvarenga Cunha, Jorge Luiz Moigado, Renato Morais Faro, Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, Tatiana Hisa Sato e Tatiana Paula Zani de Sousa, estão devidamente habilitados. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação, para eventual interposição de recurso, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados. Inexigibilidade de Licitação. Ficam Autorizadas e Ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "caput" da Lei 8.666/93, tratadas nos P.A.s: 47013/2017, contratação do profissional Tales André Lopo Jaloretto em artes "Tales Jaloretto" para Participar como Parecerista na Comissão de Seleção da Convocatória nº 005/2017-SC para a Comemoração do Aniversário da Cidade 2018, no Período de 04 a 19/01/2018, a realizar-se na Secretaria de Cultura de Santo André, no valor total de R$ 1.500,00. 47015/2017, contratação da empresa Sete Sóis Assessoria e Consultoria Empresarial Eireli, representando com exclusividade o profissional Kléber Fernando de Albuquerque em artes "Kléber Albuquerque" para participar como Parecerista na Comissão de Seleção da Convocatória nº 005/2017-SC para a Comemoração do Aniversário da Cidade 2018, no Período de 04 a 19/01/2018, a realizar-se na Secretaria de Cultura de Santo André, no valor total de R$ 1.500,00.

Secretaria de Educação - Extrato do Termo de Convênio 058/2013 - 9º Termo Aditivo 172/2017. Conveniada: Fundação do ABC. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes acima indicados, com objetivo de realizar um trabalho com diferentes profissionais para possibilitar a ampliação e qualificação de atendimento educacional aos 825 alunos com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual, múltipla deficiência e transtornos globais do desenvolvimento), e com transtornos funcionais específicos, dislexia, dislalia, disgrafia, transtorno bipolar, transtorno de comportamento, transtorno de linguagem, transtorno de atenção, entre outros, matriculados na Rede Municipal de Ensino. Vigência: 01/01/2018 a 04/04/ 2018; Valor R$ 872.629,68. Assinatura: 22 de dezembro de 2017. Signatários: Carlos Roberto Maciel, Presidente, Dinah Kojuck Zekcer, Secretária, e Paulo Serra, Prefeito. Portaria 044, de 28.12.2017-SE - PA 43.561/2017. A Secretária de Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 13.019/2014, art. 8º, inciso III e no Decreto Municipal 16.870/2016, artigo 65 "caput", resolve: Art. 1º Nomear a Sra. Cláudia de Nardi, CPF 066.204.098-81, como gestora do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Santo André e a Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, com o objetivo de acompanhar a execução, fiscalizar as ações e controlar resultados previstos nos projetos apresentados no Plano de Execução Anual da Instituição. Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2018. Prefeitura de Santo André, 28 de dezembro de 2017. Ana Claudia Cebrian Leite, Secretária em substituição. Portaria 045, de 28.12.2018-SE - PA 43.561/2017. A Secretária de Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 58 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 60 "caput", §§ 1º e 5º do Decreto Municipal 16.870/2016, resolve: Art. 1º Nomear os integrantes do Poder Público na Comissão de Avaliação do Termo de Colaboração 185/2017, celebrado entre o Município de Santo André e a Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, com o objetivo de acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo, conforme segue: a) Jane Corrêa, CPF 124.646.428-43; b) Maria Beatriz Colleoni, CPF 032.475.338-18; c) Vanessa Anjos dos Santos, CPF 304.894.578-43. Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2018. Prefeitura de Santo André, 28 de dezembro de 2017. Ana Claudia Cebrian Leite, Secretária em substituição.

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Gestão Financeira: Conforme determinação contida no art. 3º do Dec. Mun. 16.014/2010, divulgamos o valor mensal consolidado da RCL do município, apurado conforme § 3º do Art.97 do ADCT, introduzido pela EC 62/2009: Outubro/2017: 2.155.588.282,06 - Cesar Henrique Nadotti - Diretor - Depto. Econômico-Financeiro.

A Prefeitura Municipal de Santo André - SP, torna público a realização do Chamamento Público 006/2017 SHARF, Faixa 1, visando a seleção de empresas da construção civil para, análises, estudos, projetos, propostas e posterior implantação e produção de empreendimentos habitacionais verticalizados, com no mínimo 284 UH, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, Lei 11.977/09, através da melhor técnica dos projetos apresentados. Recebimento dos envelopes das 08h00 até 17h00 do dia 30/01/2018, abertura dos envelopes às 10h00 do dia 31/01/2018. O Chamamento Público na sua íntegra, será disponibilizado através do sítio eletrônico da Prefeitura http://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/licitacoes ou solicitado e prestados esclarecimentos através do endereço eletrônico chamamentosmcmv@santoandre.sp.gov.br ou ainda pessoalmente no endereço Praça IV Centenário 1,Paço Municipal Térreo 2 - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, Diretoria de Habitação, Ramal 0427, Santo André, 28 de dezembro de 2017. Fernando Marangoni - Secretario de Habitação e Regularização Fundiária.

A Prefeitura Municipal de Santo André - SP, torna público a realização do Chamamento Público 005/2017 SHARF, Faixa 1,5, visando a seleção de empresas da construção civil para, análises, estudos, projetos, propostas e posterior implantação e produção de empreendimentos habitacionais verticalizados, com no mínimo 448 UH, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, Lei 11.977/09, através da melhor técnica dos projetos apresentados. Recebimento dos envelopes das 08h00 até 17h00 do dia 29/01/2018, abertura dos envelopes às 10h00 do dia 30/01/2018. O Chamamento Público na sua íntegra, será disponibilizado através do sítio eletrônico da Prefeitura http://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/licitacoes ou solicitado e prestados esclarecimentos através do endereço eletrônico chamamentosmcmv@santoandre.sp.gov.br ou ainda pessoalmente no endereço Praça IV Centenário 1,Paço Municipal Térreo 2 - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, Diretoria de Habitação, Ramal 0427, Santo André, 28 de dezembro de 2017. Fernando Marangoni - Secretario de Habitação e Regularização Fundiária.

Secretaria De Cidadania E Assistência Social. Extrato Termo de colaboração 200/2017. Conveniada: Amare associação modelo de amor e respeito ao excepcional . Objeto: cooperação técnica e financeira entre os partícipes para a execução do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência. Valor anual do convênio R$ 116.179,56. Assinatura 28/12/17. Vigência de 5 anos a partir de 01/01/18. Nome signatários Cleide Aparecido do Prado Ardigó, Presidente da Instituição, Marcelo Deisir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

Secretaria De Cidadania E Assistência Social. Extrato Termo de colaboração 202/2017. Conveniada: Associação projeto crer-carinho respeito ao excepcional-renov . Objeto: cooperação técnica e financeira entre os partícipes para a execução do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência. Valor anual do convênio R$ 189.904,92. Assinatura 28/12/17. Vigência de 5 anos a partir de 01/01/18. Nome signatários Otaviano de Souza Azevedo, Presidente da Instituição, Marcelo Deisir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

Editais Forenses

EDITAL

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo **Itaú Unibanco S/A. - CNPJ. 60.701.190.0001/04**, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2009, registrado sob os números 01/02 na matrícula **108.092**, referente ao imóvel constituído pela residência 04, do Residencial Isabela II, situado na Rua Alenquer, número 367, em face de **EDUARDO LEITE FALASCO** (CPF.275.235.528-97) e **THATYANE ALVES DINIZ FALASCO** (CPF.031.274.574-56), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas **INTIMAÇÕES** por este edital para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 28/12/2017, no valor de **R$ 175.334,98** (cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), acrescidos das despesas de cobrança por parte do credor de R$.325,78 (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao **Itaú Unibanco S/A**, (notificação prenotada sob nº. 423.291). Nada Mais. Santo André, 28 de dezembro de 2.017.

Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho
(Substituto do Oficial).

ORIENTAÇÃO AOS LEITORES

Ao fazer um empréstimo tomar as devidas cautelas.

- Os anúncios são de responsabilidade exclusiva do anunciante.
- Não faça pagamento antecipado de qualquer quantia (depósito, cheques, etc), antes de receber integralmente o valor do empréstimo.
- Verifique sempre a document